

Fabiano Alves Henriques

De: Fabiano Alves Henriques
Enviado em: segunda-feira, 14 de abril de 2025 08:13
Para: [REDACTED]
Cc: [REDACTED]
Assunto: RES: Pedido de Esclarecimento - PE 90023/2025

| Destinatário | Entrega |
|------------------------------------|----------------------------|
| [REDACTED] | [REDACTED] |
| LICITAÇÃO | Entregue: 14/04/2025 08:13 |
| [REDACTED] | [REDACTED] |
| dmacedo@defensoria.sp.def.br | Entregue: 14/04/2025 08:13 |
| imgouveia@defensoria.sp.def.br | Entregue: 14/04/2025 08:13 |
| pmmtomazeli@defensoria.sp.def.br | Entregue: 14/04/2025 08:13 |
| fhenriques@defensoria.sp.def.br | Entregue: 14/04/2025 08:13 |
| mefnazare@defensoria.sp.def.br | Entregue: 14/04/2025 08:13 |
| efalbuquerque@defensoria.sp.def.br | Entregue: 14/04/2025 08:13 |
| cisilva@defensoria.sp.def.br | Entregue: 14/04/2025 08:13 |
| dladcane@defensoria.sp.def.br | Entregue: 14/04/2025 08:13 |
| tsousa@defensoria.sp.def.br | Entregue: 14/04/2025 08:13 |
| aramires@defensoria.sp.def.br | Entregue: 14/04/2025 08:13 |
| lmarques@defensoria.sp.def.br | Entregue: 14/04/2025 08:13 |
| casilva@defensoria.sp.def.br | Entregue: 14/04/2025 08:13 |
| lhtanaka@defensoria.sp.def.br | Entregue: 14/04/2025 08:13 |
| phaddad@defensoria.sp.def.br | Entregue: 14/04/2025 08:13 |

Prezado [REDACTED] bom dia.

Acusamos o recebimento do questionamento referente ao PE 90023/2025, cujas respostas seguem abaixo segundo a ordem numérica em que foram formalizadas:

- 01) Deve seguir os valores da CCT de 2024 e solicitar a repactuação após a assinatura do contrato.
- 02) A discussão do tema é nova e ainda é objeto de controvérsia. Como explicado anteriormente, o próprio preço referencial foi feito com base na CCT de 2024, portanto não previa o benefício. Sendo assim, para este certame, caso alguma licitante opte por inserir em sua planilha a previsão de pagamento para o benefício, informamos que não fará jus à repactuação por já tê-lo previsto. Se a planilha de composição de custos não o fizer, o tema poderá ser objeto de repactuação após a assinatura do contrato, condicionada à demonstração do seu impacto, nos termos da Lei.
- 03) Não há cláusula de conta vinculada ou fato gerador

Cordialmente,



Fabiano Alves Henriques
Oficial de Defensoria Pública
Departamento de Licitações
(11) 3105-0919 - Ramal 535
<http://www.defensoria.sp.def.br/>
Rua Líbero Badaró, 616, 5º Andar – 01008-000 – São Paulo /
SP

De: [REDACTED]
Enviada em: sexta-feira, 11 de abril de 2025 15:37
Para: LICITAÇÃO <licitacao@defensoria.sp.def.br>
Cc: [REDACTED]
Assunto: Pedido de Esclarecimento - PE 90023/2025

Prezados(as),
Boa tarde.

Em referência ao pregão em epígrafe, viemos através deste solicitar esclarecimentos quanto ao que segue:

1. Tendo em vista que já estão vigentes as convenções coletivas de 2025, questionamos se as empresas deverão apresentar proposta baseadas na convenção de 2024 e posteriormente assinatura do contrato o pedido de repactuação, ou se deverão apresentar as propostas baseadas já nas convenções de 2025;
2. Ainda sobre o tema repactuação, na convenção coletiva de 2025 o SIEMACO incluiu um prêmio de assiduidade, no valor de R\$ 300,00 por pessoa que labora 44 horas e R\$ 150,00 para jornadas de até 22 horas semanais. Tendo em vista que esse tema está sendo tratado atualmente, questionamos se as empresas deverão apresentar rubrica específica na planilha de custos (caso deva ser utilizada a CCT de 2025) e em caso da proposta ser baseada na CCT 2024, se o valor será devidamente repactuado e inserido na repactuação.
3. Não encontramos menção sobre conta vinculada ou fato gerador no edital e minuta do contrato, poderiam confirmar se o respectivo realmente não contará com tal cláusula ?

Desde já agradecemos,

Atte;

